LEI Nº 039/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

"Autoriza o Executivo Municipal a declarar como de utilidade pública e, assim, Desapropriar pelas vias amigáveis ou judiciais, parte de imóvel rural que especifica e dá outras providências"

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a DECLARAR COMO DE UTILIDADE PÚBLICA e, assim, efetuar a DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ou JUDICIAL, de área de 4,84 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) dentro de uma área maior de 479,3020 há (quatrocentos e setenta e nove hectares e trinta ares e vinte centiares) situada na margem direito da via de acesso denominada Gelsomino Toloy, objeto da transcrição nº 1.940 do O.R.I de Buritama, SP, de propriedade de Tirso de Biasi e sua mulher, contendo a seguinte descrição:

> Um imóvel rural com área superficial de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) ou seja 2,0000 alqueires na medida paulista de terras; localizada com frente a margem direita da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, numa distância aproximada de 1,80 Km do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

comarca de Buritama, objeto da Transcrição n° 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01; cravado junto a margem esquerda da faixa de domínio da Estrada Municipal Sem Denominação, equidistante do seu eixo 7,50 m e largura de 15,00 m, que liga Planalto a Propriedades Rurais; deste, segue confrontando com Rodovia Vicinal GelsominoToloy, equidistante do seu eixo 15,00 m e largura de 30,00 m, que liga Planalto a José Bonifácio; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'42" e 66,82 m até o vértice 02; 131°58'34" e 454,36 m até o vértice 03; 131°25'29" e 13,07 m até o vértice 04; 131°14'57" e 25,94 m até o vértice 05; 130°26'21" e 26,74 m até o vértice 06; 130°01'00" e 26,04 m até o vértice 07; 129°31'15" e 26,10 m até o vértice 08; 128°42'38" e 25,54 m até o vértice 09; 128°10'57" e 25,74 m até o vértice 10; 127°34'26" e 25,57 m até o vértice 11; 126°55'53" e 25,29 m até o vértice 12; 126°24'51" e 13,28 m até o vértice 13; 126°12'43" e 25,84 m até o vértice 14; 125°23'42" e 26,44 m até o vértice 15; 124°43'17" e 25,62 m até o vértice 16; 124°13'13" e 25,99 m até o vértice 17; 123°35'56" e 29,38 m até o vértice 18; 122°49'25" e 12,64 m até o vértice 19; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto, de propriedade de TIRSO DE BIASI e seu cônjuge SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI (Tr.1.940); com o seguinte azimute e distância: 212°10'17" e 142,05 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Fazenda Ferreira,

de propriedade de SÉRGIO DE ALMEIDA MENDES (M. 7.785); com o seguinte azimute e distância: 318°42'57" e 147,41 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Sem Denominação, equidistante do seu eixo 7,50 m e largura de 15,00 m, que liga Planalto a Propriedades Rurais; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°03'05" e 15,96 m até o vértice 22; 318°35'01" e 229,76 m até o vértice 23; 315°32'01" e 250,50 m até o vértice 24; 318°44'02" e 228,35 m até o vértice 25; 318°44'15" e 67,69 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. Da área descrita no artigo anterior, 2,4200 ha destinar-se-ão à implantação, de forma imediata, de aterro sanitário em valas, haja vista a saturação do atual aterro sanitário existente no Município. Portanto, objeto de implementação imediata de aterro sanitários em valas é a seguinte área destacada do objeto total da desapropriação:

Área : 2,4200 ha ou 1,0000 alqs Perímetro (m): 686,40 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22/B; cravado junto a divisa da Área a Desapropriar pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (Or. da Tr.1.940); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Vicinal GelsominoToloy, equidistante do seu eixo 15,00, que liga Planalto a José Bonifácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°10'57" e 8,08 m até o vértice 10; 127°34'26" e 25,57 m até o vértice 11; 126°55'53" e 25,29 m até o vértice 12; 126°24'51" e 13,28 m até o vértice 13; 126°12'43" e 25,84 m até o vértice 14; 125°23'42" e 26,44 m até o vértice 15; 124°43'17" e 25,62 m até o vértice 16; 124°13'13" e

25,99 m até o vértice 17; 123°35'56" e 29,38 m até o vértice 18; 122°49'25" e 12,64 m até o vértice 19; deste, segue confrontando com a Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto, de propriedade de TIRSO DE BIASE E SEU CÔNJUGE SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI (Tr.1.940), com o seguinte azimute e distância: 212°10'17" e 142,05 m até o vértice 20; deste, segue confrontando com a Fazenda Ferreira, de propriedade de SÉRGIO DE ALMEIDA MENDES (M.7.785), com o seguinte azimute e distância: 318°42'57" e 147,41 m até o vértice 21; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Sem Denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°03'05" e 15,96 m até o vértice 22; 318°35'01" e 90,61 m até o vértice 22/A; deste, segue confrontando com a Área a Desapropriar pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (Or. da Tr.1.940), com o seguinte azimute e distância: 41°55'28" e 72,24 m até o vértice 22/B, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º. - Fica ainda autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar de termo de acordo em caso de DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Reais) pela área total desapropriada, nos termos da menor das avaliações que acompanham a presente propositura.

Art. 4º. - As despesas decorrentes com a execução do presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. – Esta Lei, entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 14 de dezembro de 2017.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

MARCOS CESAR MINUCI DE SOUSA
ASSESSOR JURÍDICO

ROSANGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - lancadoria@planalto.sp.gov.br

EMORI
Geomensura & Consultoria Imobiliária

Rodolfo Itoshi Emori
CREA 5063067382 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade:	**Expropriação de Área e Divisas**		
Imóvel:	**Fazenda Santana do Planalto**		
Expropriado:	**Tirso de Biasi**		
Expropriante:	**Prefeitura Municipal de Planalto**		
Município:	**Planalto**	U.F:	**SP**
Comarca:	**Buritama**		
Transcrição:	**1.940**		
Cod. INCRA nº:	**609.102.002.313-6**		
Área a Exp.:	**4,8400 ha**	Perímetro:	**1.982,12 m.**

Área a Expropriar – (Tr.1.940)

Área : 4,8400 ha ou 2,0000 alqs — Perímetro (m): 1.982,12 m

Um imóvel rural com área superficial de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares) ou seja 2,0000 alqueires na medida paulista de terras; localizada com frente a margem direita da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, numa distância aproximada de 1,80 Km do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Transcrição n° 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**; cravado junto a margem esquerda da faixa de domínio da **Estrada Municipal Sem Denominação**, equidistante do seu eixo 7,50 m e largura de 15,00 m, que liga Planalto a Propriedades Rurais; deste, segue confrontando com Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, equidistante do seu eixo 15,00 m e largura de 30,00 m, que liga Planalto a José Bonifácio; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°56'42" e 66,82 m até o vértice **02**; 131°58'34" e 454,36 m até o vértice **03**; 131°25'29" e 13,07 m até o vértice **04**; 131°14'57" e 25,94 m até o vértice **05**; 130°26'21" e 26,74 m até o vértice **06**; 130°01'00" e 26,04 m até o

Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP

Rodolfo Itoshi Emori
CREA 5063067382 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

vértice **07**; 129°31'15" e 26,10 m até o vértice **08**; 128°42'38" e 25,54 m até o vértice **09**; 128°10'57" e 25,74 m até o vértice **10**; 127°34'26" e 25,57 m até o vértice **11**; 126°55'53" e 25,29 m até o vértice **12**; 126°24'51" e 13,28 m até o vértice **13**; 126°12'43" e 25,84 m até o vértice **14**; 125°23'42" e 26,44 m até o vértice **15**; 124°43'17" e 25,62 m até o vértice **16**; 124°13'13" e 25,99 m até o vértice **17**; 123°35'56" e 29,38 m até o vértice **18**; 122°49'25" e 12,64 m até o vértice **19**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASI e seu cônjuge SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI (Tr.1.940); com o seguinte azimute e distância: 212°10'17" e 142,05 m até o vértice **20**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Ferreira**, de propriedade de SÉRGIO DE ALMEIDA MENDES (M. 7.785); com o seguinte azimute e distância: 318°42'57" e 147,41 m até o vértice **21**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal Sem Denominação**, equidistante do seu eixo 7,50 m e largura de 15,00 m, que liga Planalto a Propriedades Rurais; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°03'05" e 15,96 m até o vértice **22**; 318°35'01" e 229,76 m até o vértice **23**; 315°32'01" e 250,50 m até o vértice **24**; 318°44'02" e 228,35 m até o vértice **25**; 318°44'15" e 67,69 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buritama-SP, 21 de outubro de 2017.

Rodolfo Itoshi Emori
Técnico em Agropecuária
CREA 5063067382

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

EMORI - Geomensura & Consultoria Imobiliária

RUA CHAIM ELIAS, 451 - CENTRO - BURITAMA - SP - CEP - 15.290-000

Fone: (18) 3691-1819 / (18) 99728-9943

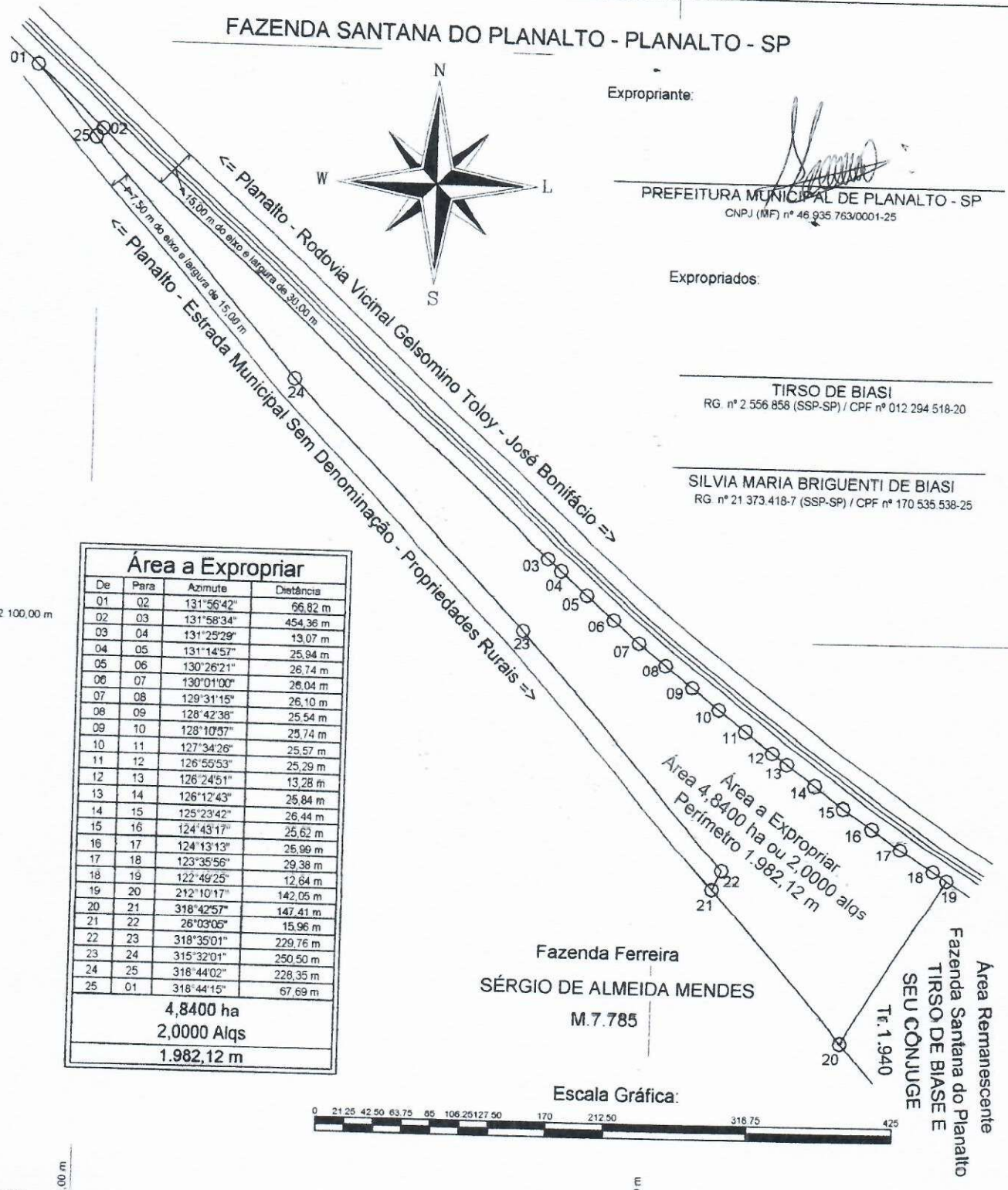
E-mail: emorigeo@gmail.com

Responsável Técnico: Fol. UN.

Téc. em Agropec. RODOLFO ITOSHI EMORI
CREA/SP 5063067382

DATA:	21/11/2.017		
PROJETO:	EXPROPRIAÇÃO DE ÁREA E DIVISAS	ESCALA:	1 / 4.250
EXPROPRIANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	EXPROPRIADO:	TIRSO DE BIASI E SEU CÔNJUGE
LOCALIZAÇÃO:	RODOVIA VICINAL GELSOMINO TOLOY	CÓD. INCRA nº:	609.102.002.313-6
MUNICÍPIO:	PLANALTO		
COMARCA:	BURITAMA UF: SP	ÁREA TOTAL:	4,8400 ha ou 2,0000 alqs
TRANSCRIÇÃO:	1.940	PERÍMETRO:	1.982,12 m

FAZENDA SANTANA DO PLANALTO - PLANALTO - SP



Expropriante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - SP
CNPJ (MF) nº 46.935.763/0001-25

Expropriados:

TIRSO DE BIASI
RG. nº 2.556.858 (SSP-SP) / CPF nº 012.294.518-20

SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI
RG. nº 21.373.418-7 (SSP-SP) / CPF nº 170.535.538-25

Área a Expropriar

De	Para	Azimute	Distância
01	02	131°56'42"	66,82 m
02	03	131°58'34"	454,36 m
03	04	131°25'29"	13,07 m
04	05	131°14'57"	25,94 m
05	06	130°26'21"	26,74 m
06	07	130°01'00"	26,04 m
07	08	129°31'15"	26,10 m
08	09	128°42'38"	25,54 m
09	10	128°10'57"	25,74 m
10	11	127°34'26"	25,57 m
11	12	126°55'53"	25,29 m
12	13	126°24'51"	13,28 m
13	14	126°12'43"	25,84 m
14	15	125°23'42"	26,44 m
15	16	124°43'17"	25,62 m
16	17	124°13'13"	25,99 m
17	18	123°35'56"	29,38 m
18	19	122°49'25"	12,64 m
19	20	212°10'17"	142,05 m
20	21	318°42'57"	147,41 m
21	22	26°03'05"	15,96 m
22	23	318°35'01"	229,76 m
23	24	315°32'01"	250,50 m
24	25	318°44'02"	228,35 m
25	01	318°44'15"	67,69 m
4,8400 ha			
2,0000 Alqs			
1.982,12 m			

N 7.672.100,00 m

N 7.671.675,00 m

E 613.700,00 m

E 614.125,00 m

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos Topográficos Milênio TopoEVN Fácil 6.9.5.7 - Número de Série: 6050. Licenciado a: Marcio Antonio Vieira

A4 = (210 X 297)

EMORI
Geomensura & Consultoria Imobiliária

Rodolfo Itoshi Emori
CREA 5063067382 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade:	**Aterro Sanitário (Estudo de Viabilidade)**		
Imóvel:	**Fazenda Santana do Planalto**		
Expropriado:	**Tirso de Biasi**		
Expropriante:	**Prefeitura Municipal de Planalto**		
Município:	**Planalto**	U.F:	**SP**
Comarca:	**Buritama**		
Transcrição:	**1.940**		
Cod. INCRA nº:	**609.102.002.313-6**		
Área a Exp.:	**2,4200 ha**	Perímetro:	**686,40 m.**

Área a Expropriar – (Tr.1.940)

Área : 2,4200 ha ou 1,0000 alqs — Perímetro (m): 686,40 m

Um imóvel rural com área superficial de 2,4200 ha (dois hectares e quarenta e dois ares) ou seja 1,0000 alqueires na medida paulista de terras; localizada com frente a margem direita da Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy, numa distância aproximada de 2,0 Km do perímetro urbano, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da Transcrição n° 1.940 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias; somente pastagens e cercas de arame em partes das divisas, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **22/B**; cravado junto a divisa da **Área a Desapropriar** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (Or. da Tr.1.940); deste, segue confrontando com a faixa de domínio da **Rodovia Vicinal Gelsomino Toloy**, equidistante do seu eixo 15,00, que liga Planalto a José Bonifácio, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°10'57" e 8,08 m até o vértice **10**; 127°34'26" e 25,57 m até o vértice **11**; 126°55'53" e 25,29 m até o vértice **12**; 126°24'51" e 13,28 m até o vértice **13**; 126°12'43" e 25,84 m até o vértice **14**; 125°23'42" e 26,44 m até o vértice **15**; 124°43'17" e 25,62 m até o vértice **16**;

Endereço: Rua Chaln Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP

Rodolfo Itoshi Emori
CREA 5063067382 CRECI 107279 CNAI 7333
(18) 3691-1819 / 9 9728-9943
E-mail: emorigeo@gmail.com

124°13'13" e 25,99 m até o vértice **17**; 123°35'56" e 29,38 m até o vértice **18**; 122°49'25" e 12,64 m até o vértice **19**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Fazenda Santana do Planalto**, de propriedade de TIRSO DE BIASE E SEU CÔNJUGE SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI (Tr.1.940), com o seguinte azimute e distância: 212°10'17" e 142,05 m até o vértice **20**; deste, segue confrontando com a **Fazenda Fazenda Ferreira**, de propriedade de SÉRGIO DE ALMEIDA MENDES (M.7.785), com o seguinte azimute e distância: 318°42'57" e 147,41 m até o vértice **21**; deste, segue confrontando com a **Estrada Municipal Sem Denominação**, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°03'05" e 15,96 m até o vértice **22**; 318°35'01" e 90,61 m até o vértice **22/A**; deste, segue confrontando com a **Área a Desapropriar** pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (Or. da Tr.1.940), com o seguinte azimute e distância: 41°55'28" e 72,24 m até o vértice **22/B**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Buritama-SP, 21 de novembro de 2017.

Rodolfo Itoshi Emori
Técnico em Agropecuária
CREA 5063067382

Ademar Adriano de Oliveira
Prefeito Municipal

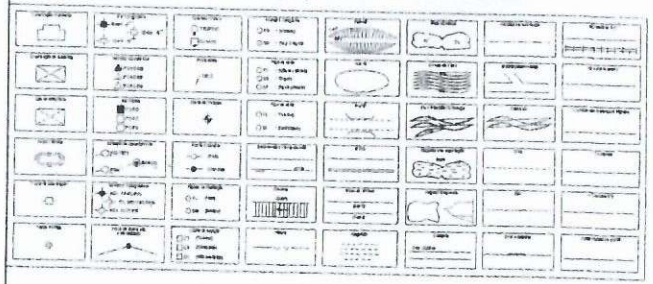
Endereço: Rua Chain Elias, 451 – Cep. 15.290-000 – Centro – Buritama-SP

ATERRO SANITÁRIO - PLANALTO - SP

EMORIGEO
Geomensura e Consultoria Imobiliária
Rua Chaim Elias nº 451- SP CEP 15.290-000
Fone (018) 3691-1819/ 99728-9943 / E-mail emorigeo@gmail.com

Escala Gráfica

Convenções topográficas - NBR 13133



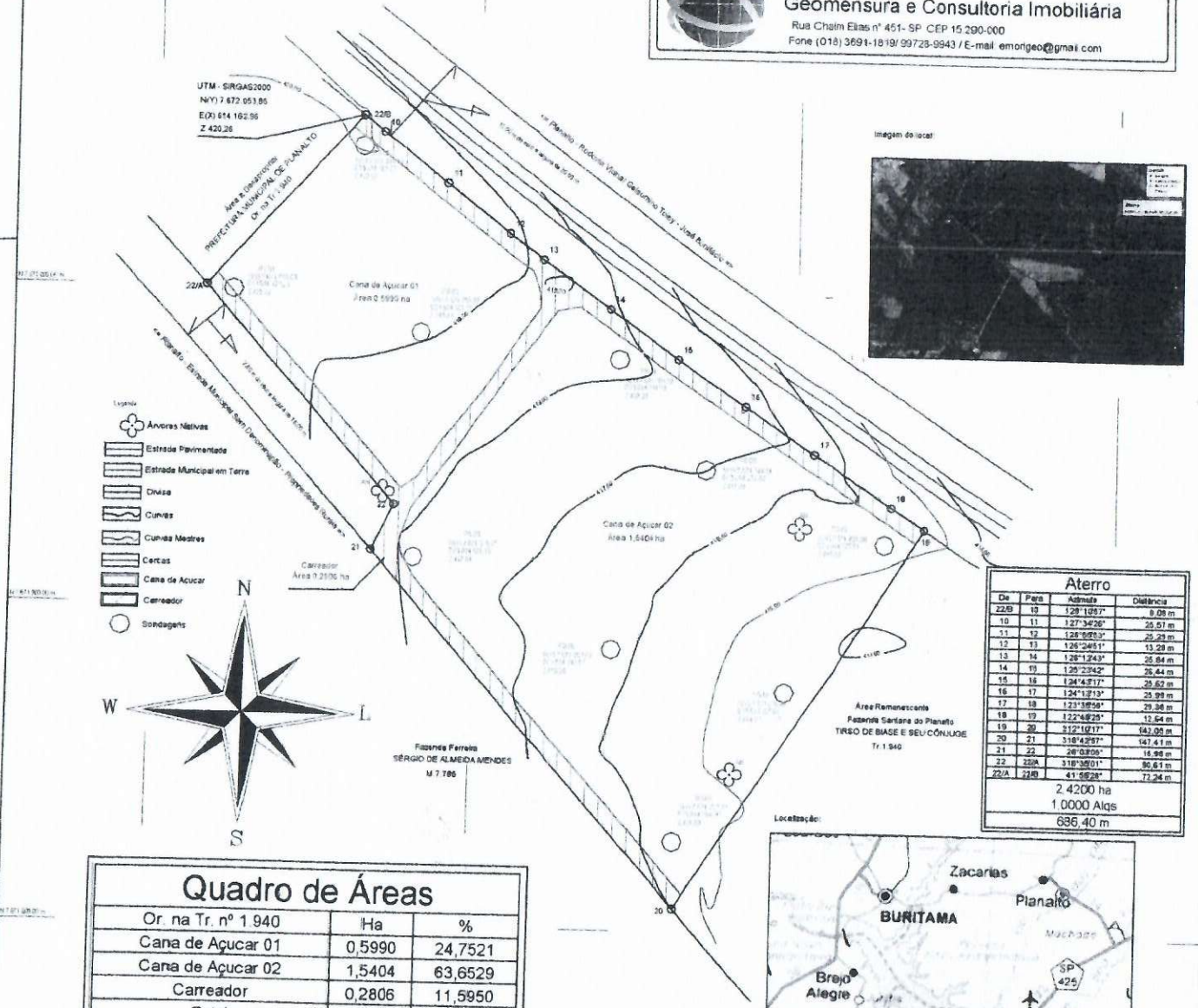


Imagem do local

Aterro			
De	Para	Azimute	Distância
22/B	10	128°10'57"	9,08 m
10	11	127°34'26"	26,57 m
11	12	126°59'59"	25,23 m
12	13	126°24'51"	13,28 m
13	14	126°1'243"	25,84 m
14	15	125°23'42"	26,44 m
15	16	124°43'17"	25,62 m
16	17	124°13'13"	25,98 m
17	18	123°38'56"	29,36 m
18	19	122°49'25"	12,64 m
19	20	312°10'17"	142,06 m
20	21	318°42'57"	147,41 m
21	22	26°0'806"	16,96 m
22	22/A	318°36'01"	80,61 m
22/A	22/B	41°56'28"	72,24 m
2,4200 ha			
1,0000 Alqs			
686,40 m			

Localização:

Quadro de Áreas

Or. na Tr. nº 1.940	Ha	%
Cana de Açucar 01	0,5990	24,7521
Cana de Açucar 02	1,5404	63,6529
Carreador	0,2806	11,5950
Total	2,4200	100,0000

Título
LEV. PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL
Estudo de Viabilidade

Folha
Un

Imóvel: ATERRO SANITÁRIO
Expropriado: TIRSO DE BIASI E SEU CÔNJUGE
Expropriante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Or. na Transcrição nº: 1.940
Município: PLANALTO Escala: 1 / 1.000
Comarca: BURITAMA UF SP
Cad. INCRA nº: 609.102.002.313-6
Área do imóvel: 2,4200 ha ou 1,0000 alqs
Perímetro: 686,40 m
Data: 21/11/2017

Quadro de Área:

2,4200 ha ou 1,0000 alqs

Expropriante e Interessados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Expropriados

TIRSO DE BIASI

SILVIA MARIA BRIGUENTI DE BIASI

Responsável Técnico:

RODOLFO ITOSHI EMORI
CREA - SP 5063087382
Técnico em Agropecuária

Aprovações